

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA:

CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BASICA

Aos 03 (TRÊS) dia do mês de MARÇO de 2020, às 10:00h, a Administradora Judicial do Processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, R4C EMPRESARIAL LTDA., nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposta por esta empresa junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP, tramitando sob número 1002088-14.2019.8.26.0071, neste ato representada pelo DR. MAURICIO DELLOVA DE CAMPOS, deu início em SEGUNDA CONVOCAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

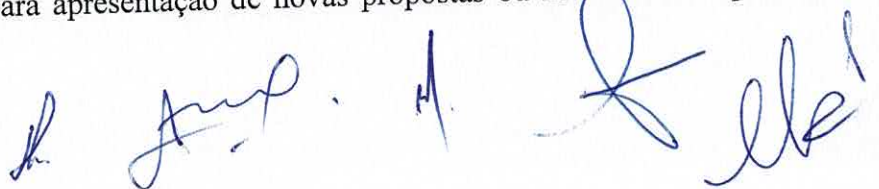
A assembleia foi realizada nas dependências na Instituição Toledo de Ensino, ITE, localizada na Praça 9 de Julho, 1-51, Bloco 3, Sala 112, Vila Pacifico, Bauru/SP,

A lista dos credores presentes segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Constatou o Administrador Judicial, antes da instalação da Assembleia Geral de Credores a presença de representantes de credores que não observaram o prazo legal para o envio da competente procuração ao Administrador Judicial, fato que obsta a participação de tais credores para fins de deliberação no conclave assemblear, tudo consoante inteligência jurídica do artigo 37º parágrafo 4º da Lei 11.101/05. O Administrador Judicial esclareceu que tal providencia, como dito, consta de lei assim como a convocação assemblear em edital fazendo presumir o conhecimento de todos os interessados. Por tal razão, fica consignado nesta ata que os credores em tal situação são os seguintes: CACAU FOODS DO BRASIL ALIMENTOS LIMITDA e RARA TRANSPORTES BENEFICIENTE E COMERCIO DE CEREAIS LTDA.

Ato continuo, tendo em vista a continuação da Assembleia independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial passou a palavra ao DR. FABIO RESENDE LEAL e ao DR. ADRIANO FABRI, da consultoria empresarial da Recuperanda, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial, franqueando, ao mesmo tempo aos credores presentes o “direito de voz” para que sanassem eventuais dúvidas junto aos patronos da Recuperanda durante a apresentação.

PELO CREDOR BRASILIA ALIMENTOS LTDA, foi dito que “Foram apresentados neste ato duas novas propostas que estaríamos em tese aptos a vota-las, entendendo que a suspensão seria para apresentação de novas propostas ou melhora das apresentadas nessa assembleia”.



PELO CREDOR GUARANI S.A, foi dito que “ Levando em consideração as propostas terem o mesmo resultado final a segunda poderia ser descartada?”

Pela Recuperanda foi respondido que:” Não. Ambas as propostas serão documentadas nos autos para que sirvam de ponto de partida para as negociações a serem realizadas no período de suspensão.”

PELO CREDOR COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, foi trazido o seguinte questionamento - “sobre o andamento do acordo junto a Caixa Econômica, solicitando que apresentasse uma nova proposta após fechamento de negociação junto a CAIXA, pois as propostas apresentadas não atendiam nossos objetivos, recomendamos então a solicitação de suspensão da Assembleia Geral de Credores para fechamento de negociação junto a CAIXA e consequentemente apresentação de uma melhor proposta de pagamento, solicitou também que fossem apresentada novas propostas com mínimo de 15 dias de antecedência da nova assembleia.”

Pelo Administrador foi perguntado à recuperanda qual seria a deliberação da Assembleia Geral de Credores para votação

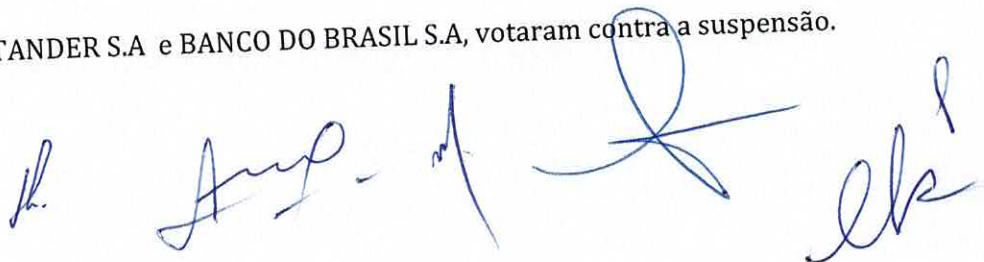
Pelo Advogado da Recuperanda foi dito que a votação seria pela análise da suspensão por 60 dias.

Sanadas as dúvidas, o Administrador Judicial colocou a Suspensão em votação, obtendo o seguinte resultado:

Classe III– Quirografário: do total da base de votação presente de 12 credores que perfazem o total de R\$3.520.269,65, votaram a favor da suspensão 10 credores, que totalizam o montante de R\$ 1.802.421,38, o que equivale a 51,20% da classe.

Classe IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: do total da base de votação presente de 03 credores que perfazem o total de R\$38.137,34, votaram a favor da suspensão 3 credores , que totalizam o montante de R\$ 38.137,34, o que equivale a 100% da classe.

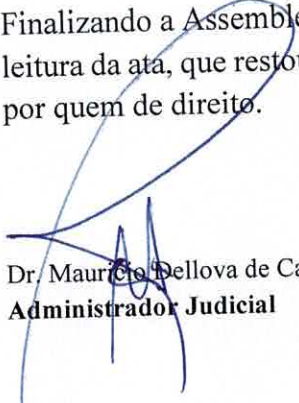
O BANCO SANTANDER S.A e BANCO DO BRASIL S.A, votaram contra a suspensão.



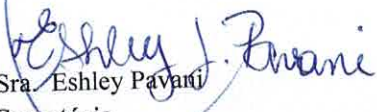
Sendo aprovado a suspensão com o prazo de 60 dias, restou deliberado o retorno no dia 05 de Maio de 2020, no mesmo local e horário.

Pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, foi entregue uma proposta a ser analisada pela Recuperanda, que segue em anexo a ata.

Finalizando a Assembleia, o Administrador Judicial solicitou à secretária que procedesse leitura da ata, que restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.



Dr. Mauricio Dellova de Campos
Administrador Judicial



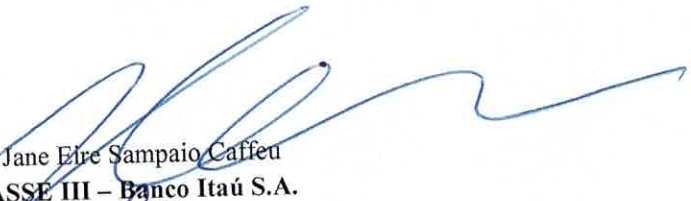
Sra. Eshley Pavani
Secretária



Dr. Fabio Rezende Leal
Advogado da Recuperanda



Dr. José Ângelo Zaia
CLASSE III – Brasília Alimentos Ltda.



Dra. Jane Elre Sampaio Caffeu
CLASSE III – Banco Itaú S.A.



Sr. Carlos Alberto Costa
CLASSE IV – JPB COMERCIO DE ALIMENTOS

Cláudio Strapasson Neto Cesta Básica
Relação de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial presentes na AGC em 2ª Convocação 03/03/2020

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura	Habilitação
Agucar Numero Um S.A.	Classe III	1.023,33	Leiziane Negrão, Heloisa Belebecha Achôa		S
Agrobal Indústria E Comercio Ltda	Classe III	17.428,20			
Alpack Do Brasil Ind. Prod.	Classe III	643,17			
Antares Brasil	Classe III	6.017,60			
Atacadão S.A.	Classe III	1.785,00			
Banco Do Brasil S/A	Classe III	873.122,76	<i>Silvana Aparecida D'Angelo</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Banco Santander	Classe III	844.725,51	Miguel Pavanela	<i>[Assinatura]</i>	S
Brasília Alimentos Ltda	Classe III	431.430,00	José Angelo Zaia	<i>[Assinatura]</i>	S
Cacau Foods Do Brasil Alimentos Ltda	Classe III	17.831,97			
Caixa Econômica Federal	Classe III	766.015,23	Luciana Outeiro Pinto Auzani	<i>[Assinatura]</i>	S
Cereais Peger Ltda	Classe III	26.999,10			
Cerealista Nardo	Classe III	36.000,00	José Aparecido Nardo	<i>[Assinatura]</i>	S
Cerealista Rosalito Ltda	Classe III	99.900,00			
Cimo Alimentos Com E Export. Ltda	Classe III	86.498,24			
Coamo Coop. Agropecuária Moraense Ltda	Classe III	78.117,69	Ariane Luise Martins, Djalma Lucio de Oliveira, João Carlos de Lima, Orlando Luis Santos Fedwyczyk, Roque Burin, Rosney Massaroto de Oliveira, Wagner Grola, Wanderir de Souza	<i>[Assinatura]</i>	S
Com. E Ind. Orsi Ltda	Classe III	30.940,00			
Comercial Esperança Atacadista Import E Export Ltda	Classe III	1.562,38			
Companhia Paulista De Força E Luz	Classe III	7.150,95	Escritório Reis Advogados	<i>[Assinatura]</i>	S
Costa Marine Ind. E Com De Prod. Alim. Ltda	Classe III	57.879,68			
Cp Comercial S.A.	Classe III	7.402,00	<i>Cláudio Antônio de Melo S. Filho</i>	<i>[Assinatura]</i>	
Crs Brands Ind E Com Ltda	Classe III	2.198,49			
Departamento De Água E Esgoto De Bauru	Classe III	926,74			
Disfer Distrib. Prod. Alim. Ltda	Classe III	2.692,76			
Distribuidora De Baterias Independente	Classe III	470,00			
Et Do Brasil	Classe III	729,67			
Flora Produtos De Higiene E Limpeza S.A.	Classe III	16.660,96			
Gdc Alimentos S/A	Classe III	8.244,96			
Golasmilinas Indústria De Lat.	Classe III	48.921,21			
Guarani S.A.	Classe III	21.450,00	Daniel De Angeles A. Pereira	<i>[Assinatura]</i>	S
Ind. De Torrone N. S. De Montevergine Ltda	Classe III	8.321,90			

Cláudio Strapasson Neto Cesta Básica
Relação de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial presentes na AGC em 2ª Convocação 03/03/2020

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura	Habilitação
Industria E Comercio De Cafe Adalu Ltda	Classe III	9.488,76	Adalberto de Oliveira		
Industrias Raymound S Ltda	Classe III	1.748,95			
Itau Unibanco S.A.	Classe III	405.779,52			S
Jacobs Douwe Egberts Br Comerc. De Cafes L	Classe III	39.587,23	Fernanda Alves Placidelli		S
Jmacedo S/A	Classe III	35.400,00			
Mecca e Guerin Ltda	Classe III	2.188,66			
R Mecca Auto Posto Ltda	Classe III	8.105,18	Adib Ayub Filho, Durval Edson de Oliveira Franzolin		S
Milk Vita Com. E Ind. Ltda	Classe III	13.800,00			
Natari Alimentos Ltda	Classe III	2.101,90			
Pandurata Alimentos Ltda	Classe III	25.348,21			
Pastificio Selmi S.A.	Classe III	28.080,00			
Perini Com. De Auto Pecas Ltda	Classe III	489,80			
Plata Borrachas E Ferramentas Ltda	Classe III	312,00			
Rara Transp Benef E Com De Cereais Ltda	Classe III	51.975,00			
Ribeiro Veiculos S.A.	Classe III	822,49			
Sandra Maria Moribe Da Silva	Classe III	4.921,89			
Servimed Comercial Ltda	Classe III	1.262,88			
Sindicato Das Ind De Calçados De Birigui	Classe III	28.414,65			
Stella Doro Alim. Ltda	Classe III	2.922,75			
Usina Alto Alegre	Classe III	19.475,83			
Usina Santa Isabel S.A.	Classe III	18.528,40			
Voxcred Adm De Cartões Serviços	Classe III	56.264,31			
Xavantes Ind. E Com. Ltda	Classe III	8.187,83			
Total	classe	4.268.295,74			S

Cláudio Strapasson Neto Cesta Básica
Relação de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial presentes na AGC em 2ª Convocação 03/03/2020

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura	Habilitação
Antonio Carlos Ramos Bauru	Classe IV	435,00			
Bauru Truck Ltda Me	Classe IV	914,98			
Cerealista Denadai Ltda	Classe IV	25.200,00			
Cerealista Facinho Ltda	Classe IV	26.400,00	Luiz Carlos Careme		
Fotosul Comercial E Distrib.	Classe IV	1.390,00			
Garrido Comerc Erreli	Classe IV	16.200,00			
Joanfer Alimentos Ltda	Classe IV	9.748,40			
Jpb Com. De Alimentos	Classe IV	8.700,00	Carlos Alberto Costa		
Mopavi Auto Elétrica Baterias E Peças Ltda	Classe IV	660,45			
Oficina Mecanica Mercedesel	Classe IV	3.037,34	Gerson Luis Antonelli		
Roda Livre Ac P Caminhões Pick Up S Ltda Epp	Classe IV	248,39			
Roger Faveri Peças Me	Classe IV	1.543,00			
Support Informatica Equip. E Sist. Ltda	Classe IV	1.567,99			
Valente Dist. De Alimentos Em Geral Ltda	Classe IV	10.680,00			
Total	classe	106.725,55			S

Atuação de Circunscritores sujeitos a Recuperação Judicial presentes na AGC em 2ª Convocação 03/03/2020

L.

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
Banco Do Brasil S/A	Classe III	873.122,76	S	S	N
Banco Santander	Classe III	844.725,51	S	S	N
Brasília Alimentos Ltda	Classe III	431.430,00	S	S	S
Caixa Econômica Federal	Classe III	766.015,23	S	S	S
Cerealista Nardo	Classe III	36.000,00	S	S	S
Coamo Coop. Agropecuaria Moraoense Ltda	Classe III	78.117,69	S	S	S
Companhia Paulista De Força E Luz	Classe III	7.150,95	S	S	S
Cp Comercial S.A.	Classe III	7.402,00	S	S	S
Guarani S.A.	Classe III	21.450,00	S	S	S
Industria E Comercio De Cafe Adalu Ltda	Classe III	9.488,76	S	S	S
Itau Unibanco S.A.	Classe III	405.779,52	S	S	S
Jacobs Douwe Egberts Br Comerc. De Cafes L	Classe III	39.587,23	S	S	S
Cerealista Facinho Ltda	Classe IV	26.400,00	S	S	S
Jpb Com. De Alimentos	Classe IV	8.700,00	S	S	S
Oficina Mecanica Mercedesel	Classe IV	3.037,34	S	S	S
Total	classe	3.558.406,99	S	S	S

O Banco do Brasil, como forma de contribuir com o soerguimento da Empresa, apresenta a seguinte proposta para análise da recuperanda

1- Deságio: 0%

2- Carência: 12 meses, a contar a partir da assembleia que aprovar o PRJ;

3- Atualização do saldo devedor: TR + 1,00 %a.m., incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital;

4- Encargos financeiros: TR + 1,00% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC;

a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência, serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;

b) Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital.

5- Forma de pagamento: após a carência, serão devidas 108 parcelas mensais e consecutivas, acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, os quais deverão ser pagos integralmente.

a) Os pagamentos iniciam-se no dia útil subsequente ao término do período de carência;

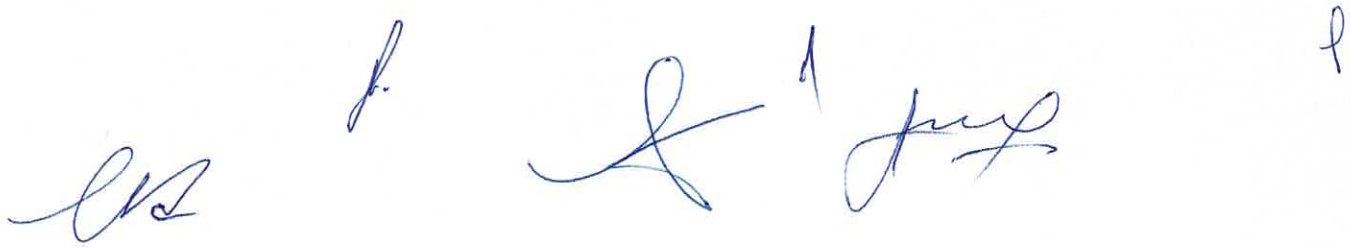
6- Garantias: manutenção de **TODAS** as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial.

7- IOF: Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right, there is a large, stylized signature, followed by a smaller signature, then a signature that appears to be 'Fry', and finally a series of initials and a large, bold signature on the right side.

8- Descumprimento de PRJ: Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61º, § 1º de que a recuperação judicial será convolada em falência;

9 - Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'CR', followed by a single letter 'P', then a large, stylized signature that looks like 'L', and finally a signature that appears to be 'Jury'. There is also a small, isolated letter 'P' on the far right edge of the page.